



: - PORTARIA N.º 355, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.024 - :

(Dispõe sobre concessão de reembolso financeiro referente a férias acumuladas ao servidor que especifica, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

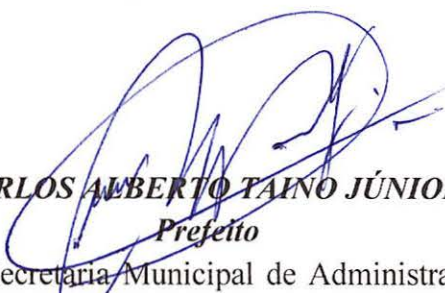
Artigo 1º - Nos termos do Artigo 156, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 007, de 10 de Dezembro de 2.004, conceder ao servidor abaixo especificado, reembolso financeiro de 01 (um) período aquisitivo referente a férias acumuladas, a saber:

- **FELIPE PRADO IDALGO**, Diretor de Recursos Humanos, referente ao período aquisitivo de 26 de junho de 2021 a 25 de junho de 2022 - Processo nº 2480/2024;

Artigo 2º - As despesas constantes com a execução da presente, Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, por intermédio da Diretoria de Recursos Humanos, tomarão às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 04 de novembro de 2.024, 60º ano de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim


CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos